



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 863/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 09 de junho de 2021.

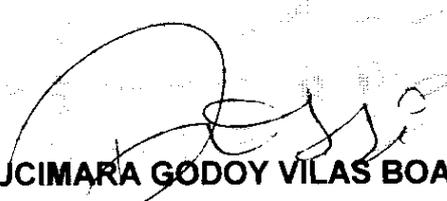
Referente: Resposta ao Requerimento nº 947/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 7344/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb

CI nº 539/2021-SAS

Valinhos, 08 de junho de 2021.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI

Ref.: Requerimento nº 947/2021 de autoria do nobre Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida – (proc. nº 7.344/2021 – CI nº 1102/2021 – DTL/SAJI).

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador temos a informar que:

1) Por qual motivo o Programa Ação Jovem foi encerrado no Bairro São Bento?

R: O Programa Ação Jovem é um programa Estadual que tem como objetivo promover a inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até ¼ do salário mínimo, mediante ações complementares de apoio à iniciação profissional e transferência direta de renda de R\$ 80,00 por jovem/mês, como apoio financeiro temporário do Estado.

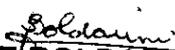
Os jovens interessados devem estar cadastrado no Cadastro Único. Jovens já cadastrados devem manter o cadastro atualizado até 24 meses e quando houver quaisquer mudanças nos dados cadastrais.

2) Existe previsão para o retorno do Programa Ação Jovem no Bairro São Bento? Se sim, qual é?

R: A seleção dos jovens para inclusão no Programa é realizada pelo Estado através do Cadastro Único, a Secretaria de Assistência Social não possui autonomia para tal.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO
Secretaria de Assistência Social
Secretária